



## Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição

Ato/Portaria n° 021/2018

IATI/PERNAMBUCO, em 14 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **ELIANE MENDES DE ALBUQUERQUE**.

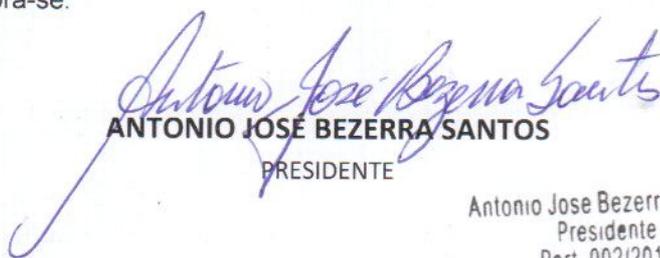
**O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A)**, no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

### RESOLVEM:

Atr. 1° - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a **ELIANE MENDES DE ALBUQUERQUE**, portador (a) do RG n°15990914 SSP, CPF n° 045.460.348-73, Efetivo (a) no cargo Telefonista, Nível NS, Classe 04, Matrícula n° 518, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO em conformidade com disposto artigo, 3°, inciso I, da Emenda Constitucional N° 47/2005 de 05 de Julho de 2005 c/c Art. 14 da lei municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a portaria 52/2017 de 04 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compra-se.

  
**ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS**  
PRESIDENTE

Antonio Jose Bezerra Santos  
Presidente  
Port. 002/2017

  
**PAULA CALÁBRIA DA SILVA**  
Advogada OAB/PE 713 - B

**Dra. Paula Calábria da Silva**  
Advogada  
OAB/PE 713-B